Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu.

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardinópolis

CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP 85885-000 – Fone: (45) 3236-1238 – Fax 3236-1432

ATO DA PRESIDENCIA N. 06/2022

Autoriza adiantamento para material de consumo e outros serviços de terceiros.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, de acordo com a solicitação em anexo, baseado na Lei n.° 1118/2013, de 26 de novembro de 2013, adiantamento no valor de R$ 800,00(oitocentos reais), sendo R$700,00 (setecentos reais) para material de consumo e R$100,00(cem reais), para Serviços de Terceiros P.J ao Vereador ***Loacir José Dembogurski***, portador do CPF 783.725.009-59.

Art. 2º - O adiantamento ora autorizado visa cobrir despesas com viagem de deslocamento a Curitiba, entre os dias 06(seis) e 09(nove) de dezembro de 2022, afim de participar do Curso Administração Pública e Mandato Eficiente a ser realizado nos dias 07, 08 e 09 de dezembro de 2022 na cidade de Curitiba – Pr., realizado pelo ICAP - Curitiba –Pr.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu 01 de dezembro de 2022.

Nilson Mário Konig
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEGUNDA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 2022 | EDIÇÃO Nº: 2709 – ANO: XI | 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – CONTRATO Nº 016/2022

Município de Serranópolis do Iguaçu
Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 016/2022

PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
CONTRATADO: CATARINA SOETHE DE CHRISTO
OBJETO: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado.
CARGO TEMPORÁRIO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: de 06 de dezembro de 2022 a 05 de dezembro de 2023.
VALOR MENSAL: R$ 1.811,61 (Hum mil, oitocentos e onze reais e sessenta e um centavos) mensais.
LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 1595/2018 de 05 de junho de 2018 e suas alterações e Lei Municipal nº 1638 de 19 de setembro de 2018 e suas alterações.

IVO ROBERTI: 55691382934
Assinado digitalmente por IVO ROBERTI:55691382934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR ONLINE SUL, OU=Presencial, OU=14695517000157, CN=IVO ROBERTI: 55691382934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 9.7.0

IVO ROBERTI
Prefeito

ATO DA PRESIDENCIA N. 06/2022 – PODER LEGISLATIVO

Autoriza adiantamento para material de consumo e outros serviços de terceiros.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEGUNDA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 2022 | EDIÇÃO Nº: 2709 – ANO: XI | 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, de acordo com a solicitação em anexo, baseado na Lei n.° 1118/2013, de 26 de novembro de 2013, adiantamento no valor de R$ 800,00(oitocentos reais), sendo R$ 700,00 (setecentos reais) para material de consumo e R$100,00 (cem reais), para Serviços de Terceiros para o Vereador ***Loacir José Dembogurski***, portador do CPF 783.725.009-59.

Art. 2º - O adiantamento ora autorizado visa cobrir despesas com viagem de deslocamento a Curitiba, entre os dias 06(seis) e 09(nove) de dezembro de 2022,afim de participar do Curso Administração Pública e Mandato Eficiente a ser realizado nos dias 07, 08 e 09 de dezembro de 2022 na cidade de Curitiba – Pr., realizado pelo ICAP - Curitiba –Pr.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu 01 de dezembro de 2022.

Nilson Mário Konig
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 07/2022 – PODER LEGISLATIVO

Designa Vereador para conduzir Veículo de propriedade pública.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Vereador***Loacir José Dembogurski***, portador do CPF783.725.009/59, para conduzir o Veículo Honda Civic, de cor Cinza, Placas APX-0267, de propriedade da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu quando em viajem a Curitiba entre os dias 06/12/2022 a 09/12/2022.

Art.2º - O veículo será entregue ao vereador ás 7:30 horas do dia 06 de dezembro e deverá deslocar-se a Curitiba para participar do Curso de Administração Pública e Mandato Eficiente a ser realizado nos dias 07, 08 e 09 de dezembro de 2022, na cidade de Curitiba – Pr., realizado pelo ICAP - Curitiba –Pr, ficando expressamente proibido o deslocamento para locais diferente do objetivo da viagem, expressamente proibido dar carona a terceiros, sob pena de responsabilização. De igual forma é de inteira responsabilidade do condutor quaisquer infrações de trânsito e quaisquer danos causados a terceiros, que por ventura vier a acontecer no período em que o mesmo conduzir o veículo.

Art.3º - O Condutor acima nominado deverá abastecer o veículo e pagar com recursos que lhes foi repassado em forma de adiantamento através do Ato da Presidência n.º 06/2022, devendo solicitar Nota Fiscal Eletrônica em nome da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, CNPJ 01.620.534/0001-83.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 01 de dezembro de 2022.

Nilson Mário Konig
Presidente

De acordo___/___/_____
Loacir José Dembogurski

ELEIÇÃO PARA SUPLÊNCIA DE CONSELHEIRO TUTELAR

EDITAL Nº 004 /2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO LOCAL DE VOTAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - CMDCA ENCARREGADA PELA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE SUPLENTE DE CONSELHO TUTELAR DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 962/2012, torna público o presente edital de Retificação para o Processo de Escolha de Suplência do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.